



# DIÁRIO OFICIAL

**Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará**  
Ano IV Edição N° CCCXLIII de 13 de Novembro de 2019

**Mais informações**

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará  
[www.vicosa.ce.gov.br/diario.php?id=356](http://www.vicosa.ce.gov.br/diario.php?id=356)





# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CCCXLIII de 13 de Novembro de 2019

## O Que é o diário oficial

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal.

## SUMÁRIO

### ✓ **Portarias 89/2019**

Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr. José Ramos de Oliveira – Conselheiro Tutelar, a quantia de R\$ 45,00 (Quarenta e cinco reais), equivalente a 01 (uma) di ária ...

### ✓ **Portarias 90/2019**

Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr. Marcos Antônio de Oliveira – Motorista, a quantia de R\$ 45,00 (Quarenta e cinco reais), equivalente a 01 (uma) di ária ...

### ✓ **Extrato do Instrumento Contratual: 639/2019**

EXTRA TO DO CONTRATO Nº 761/2019, DECORRENTE DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DLO4/2019-SEINFRA ...

### ✓ **Portarias 474-A/2019**

Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr. José do Egito Farias Alves – Motorista Categoria D, a quantia de R\$ 125,00 (cento e vinte cinco reais), equivalente a 01 (uma) di ária ...

### ✓ **Portarias 391/2019**

Autorizar o pagamento no mês de novembro de horas extras, aos servidores [...] relacionados que atuaram na Campanha Nacional de Vacinação contra o Sarampo, realizada dia 19 de outubro de 2019...

### ✓ **Portarias 482/2019**

Proceder à lotação do servidor da Secretaria Municipal de Educação para exercer suas funções, a partir de 6 de novembro de 2019...

### ✓ **Portarias 481/2019**

Proceder à lotação dos servidores da Secretaria Municipal de Educação para exercer suas funções, a partir de 1 de novembro de 2019...

### ✓ **Portarias 483/2019**

CONCEDER, ao longo do mês de novembro, carga horária suplementar de trabalho ...

### ✓ **Portarias 488/2019**

CONCEDER, ao longo do mês de novembro, carga horária suplementar de trabalho aos professores indicados...

### ✓ **Portarias 485/2019**

CONCEDER, ao longo do mês de novembro, carga horária suplementar de trabalho aos professores indicados...



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CCCXLIII de 13 de Novembro de 2019

✓ **Portarias 487/2019**

CONCEDER, ao longo do mês de novembro, carga horária suplementar de trabalho aos professores indicados...

✓ **Portarias 489/2019**

CONCEDER, ao longo do mês de novembro, carga horária suplementar de trabalho aos professores indicados...

✓ **Portarias 486/2019**

CONCEDER, ao longo do mês de novembro, carga horária suplementar de trabalho aos professores indicados...

✓ **Portarias 484/2019**

CONCEDER, ao longo do mês de novembro, carga horária suplementar de trabalho aos professores indicados...

✓ **Portarias 492/2019**

Gratificação de Difícil Acesso

✓ **Portarias 478/2019**

Conceder à servidora Cintia Carolina Silva Nascimento, detentora do cargo de auxiliar administrativo, gratificação de desempenho...

✓ **Portarias 480/2019**

Excluir, a partir do mês de novembro, carga horária suplementar de trabalho anteriormente concedida à professora indicada...

✓ **Portarias 479/2019**

Encerramento do gozo de Licença Maternidade

✓ **Portarias 475/2019**

Descontar na folha de pagamento dos vencimentos do mês de novembro/2019, as faltas ao trabalho dos servidores relacionados, relativas ao mês de outubro...

✓ **Portarias 477/2019**

Descontar na folha de pagamento dos vencimentos do mês de novembro/2019, as faltas ao trabalho, do servidor relacionado...

✓ **Aviso de Resultado de Julgamento de Propostas 07/2019**

TOMADA DE PREÇOS nº TP 01/2019 -SEIDUC  
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF JOÃO EUFRÁSIO DE OLIVEIRA NO SÍTIO QUEIMADAS.

✓ **Portarias 493/2019**

Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr. Carlos Augusto dos Anjos de Brito - Controlador das escolas das sedes dos distritos da zona rural, a quantia de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais), equivalente à 02 (duas) diárias...



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CCCXLIII de 13 de Novembro de 2019

✓ **Portarias 398/2019**

Autorizar a Tesouraria a pagar, ao Sr. MÁRCIO ROBERTO LOIOLA RIOS – DIRETOR ESPECÍFICO DE AUDITORIA NA SAÚDE , a quantia de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais), equivalente a 02 (duas) diárias...

---



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CCCXLIII de 13 de Novembro de

SECRETARIA DA CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS

Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr. José Ramos de Oliveira – Conselheiro Tutelar, a quantia de R\$ 45,00 (Quarenta e cinco reais), equivalente a 01 (uma) diária ...

## Portaria N.º 89 - 2019

A Secretária Municipal de Cidadania e Promoção Social de Viçosa do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 642/2014 de 09 de junho de 2014, Decreto Municipal nº 122/2014 de 10 de junho de 2014.

### RESOLVE:

I – Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr. José Ramos de Oliveira – Conselheiro Tutelar, a quantia de R\$ 45,00 (Quarenta e cinco reais), equivalente a 01 (uma) diária para custear as despesas com alimentação na cidade de Sobral – CE, no dia 30 de outubro de 2019, onde irá acompanhar uma criança que irá proceder exame de corpo de delito no IML.

II – Os recursos orçamentários necessários ao custeio das despesas constantes do item I, serão oriundas da seguinte dotação orçamentária: 1401 08 243 0131 2.134 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR, elemento de despesa: 3.3.90.14.00 – DIÁRIAS CIVIL, e os recursos financeiros correrão à conta da SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, em 29 de outubro de 2019

DANIELA RUFINO DA CUNHA  
- Sec. Municipal de Cidadania e Promoção Social –



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CCCXLIII de 13 de Novembro de

SECRETARIA DA CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS

Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr. Marcos Antônio de Oliveira – Motorista, a quantia de R\$ 45,00 (Quarenta e cinco reais), equivalente a 01 (uma) diária...

## Portaria N.º 90 - 2019

A Secretária Municipal de Cidadania e Promoção Social de Viçosa do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 642/2014 de 09 de junho de 2014, Decreto Municipal nº 122/2014 de 10 de junho de 2014.

### RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr. Marcos Antônio de Oliveira – Motorista, a quantia de R\$ 45,00 (Quarenta e cinco reais), equivalente a 01 (uma) diária para custear despesas na cidade de Sobral – CE no dia 30/10/2019, onde levará o Sr. José Ramos de Oliveira – Conselheiro Tutelar, para acompanhar uma criança que irá proceder exame de corpo de delito no IML. Os mesmos irão no veículo Spin, com placa OIB 1830

II – Os recursos orçamentários necessários ao custeio das despesas constantes do item I, serão oriundas da seguinte dotação orçamentária: 0601 08 122 0329 2.023 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL, elemento de despesa: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL, e os recursos financeiros correrão à conta da SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, em 29 de outubro de 2019.

DANIELA RUFINO DA CUNHA  
- Sec. Municipal de Cidadania e Promoção Social –

SECRETARIA GERAL DE INFRAESTRUTURA - LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 761/2019, DECORRENTE DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL04/2019-SEINFRA...

## EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O SECRETÁRIO GERAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ - CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 761/2019, DECORRENTE DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL04/2019-SEINFRA: UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA GERAL DE INFRAESTRUTURA. CONTRATANTE: SECRETARIA GERAL DE INFRAESTRUTURA. CONTRATADA: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ. OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA USINA DE ASFALTO DE VIÇOSA DO CEARÁ. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES. VALOR GLOBAL: R\$ 96.000,00 (NOVENTA E SEIS MIL REAIS). ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO ADRIANO DOS SANTOS SAMPAIO. ASSINA PELA CONTRATANTE: PEDRO DA SILVA BRITO. VIÇOSA DO CEARÁ– CE, 04 DE NOVEMBRO DE 2019.



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CCCXLIII de 13 de Novembro de

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS

Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr. José do Egito Farias Alves – Motorista Categoria D, a quantia de R\$ 125,00 (cento e vinte cinco reais), equivalente a 01 (uma) diária ...

## Portaria nº 474-A/2019

O Secretário Municipal de Educação de Viçosa do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 642/2014 de 09 de junho de 2014, Decreto Municipal nº 122/2014 de 10 de junho de 2014.

### RESOLVE:

I – Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr. José do Egito Farias Alves – Motorista Categoria D, a quantia de R\$ 125,00 (cento e vinte cinco reais), equivalente a 01 (uma) diária para custear a estada no dia 08 de novembro de 2019, para ficar a disposição do Gabinete do Prefeito do Município de Viçosa do Ceará, para fazer uma viagem no trajeto de Viçosa/Fortaleza/Viçosa.

II – Os recursos orçamentários necessários ao custeio das despesas constantes do item I, serão oriundas da seguinte dotação orçamentária: 0801 12 122 0037 2.067 – FUNCIONAMENTO DOS SERV. ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, elemento de despesa: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL, e os recursos financeiros correrão à conta da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, em 07 de novembro de 2019.

José Luciano Alexandre Mendes  
Secretário Municipal de Educação



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CCCXLIII de 13 de Novembro de

## SECRETARIA DE SAÚDE - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS

**Autorizar o pagamento no mês de novembro de horas extras, aos servidores [...] relacionados que atuaram na Campanha Nacional de Vacinação contra o Sarampo, realizada dia 19 de outubro de 2019...**

### PORTARIA Nº 397 /2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a Sra. Fátima Cintya Sá Pitombeira da Cunha, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, conforme inciso I do Art.81;

CONSIDERANDO que além do horário normal de trabalho, e respaldado nos Parágrafos 1º. e 2º. do Art. 59, da Lei Municipal nº. 485/2007

CONSIDERANDO o serviço extraordinário realizado em sábados, domingos, feriados e pontos facultativos, será remunerado com acréscimo de 100% (cem por cento) em relação à hora normal, de acordo com o artigo 59, Parágrafo 3º da Lei Municipal Nº 485/2007.

CONSIDERANDO A CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO CONTRA O SARAMPO, por determinação do Ministério da Saúde, assim considerado caso excepcional, ora promovido em toda jurisdição do Município de Viçosa do Ceará, no dia 19 de outubro de 2019;

#### R E S O L V E:

I - Autorizar o pagamento no mês de novembro de horas extras, aos servidores abaixo relacionados que atuaram na Campanha Nacional de Vacinação contra o Sarampo, realizada dia 19 de outubro de 2019, nas Unidades Básicas de Saúde deste município, conforme abaixo:

Nº	Nome do Servidor	CPF	Regime	Função	Localidade de Lotação	Horas Extras
01	Antônio Rafael Pontes de Oliveira	***.077.543- **	Estatutário	Motorista	UBS Manhoso	08
02	Elaine Cristina Loida Rios Veras	***.110.853- **	Estatutário	Enfermeira	Secretaria de Saúde	08
03	Francisco José Saraiva de Matos	***.013.853- **	Estatutário	Motorista	Secretaria de Saúde	08
04	Francisco Jurandir Vasconcelos da Silva	***.978.773- **	Estatutário	Motorista	Secretaria de Saúde	08
05	José Fernando de Araújo	***.553.853- **	Estatutário	Técnico em Enfermagem	UBS Quatiguaba	04
06	José Nogueira Vieira da Rocha	***.598.208- **	Estatutário	Motorista	Secretaria de Saúde	08
07	Lidiane Araújo Dias Faustino	***.227.223- **	Estatutário	Enfermeira	UBS Passagem Florida	04
08	Renato Carvalho do Prado	***.915.683- **	Estatutário	Motorista	Secretaria de Saúde	08
09	Rosa Maria Fontenele	***.403.003- **	Estatutário	Auxiliar de Enfermagem	UBS Cacimbão	04
10	Rosilene Tavares da Silva	***.165.653- **	Estatutário	Técnico em Enfermagem	UBS Cacimbão	04

II - Comunicar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará, para que adote as medidas cabíveis para tal pagamento, no cálculo das horas extras acima indicadas.

III - Esta PORTARIA entrará em vigor, na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CCCXLIII de 13 de Novembro de

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS

Proceder à lotação do servidor da Secretaria Municipal de Educação para exercer suas funções, a partir de 6 de novembro de 2019...

## PORTARIA nº 482/2019

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 81, Inciso I;

CONSIDERANDO a aprovação em Concurso Público objeto do Edital nº 001/2018

CONSIDERANDO a nomeação dos aprovados por meio do Decreto Municipal nº 232/2019;

CONSIDERANDO os termos de posse e compromisso assinados pelos servidores em 18 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade e o interesse público.

**R E S O L V E:**

I - Proceder à lotação do servidor da Secretaria Municipal de Educação para exercer suas funções, a partir de 6 de novembro de 2019, de acordo com o quadro abaixo:

Nº	Nome	Cargo	Escola de Lotação
01	Valdenízia Alencar de Carvalho	Professor Classe A	E.E.F. João Paulino

II - A presente lotação não tem caráter definitivo e está sujeita a alterações de acordo com a necessidade e o interesse do serviço público.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Secretaria Municipal de Educação de Viçosa do Ceará, em 11 de novembro de 2019.

**José Luciano Alexandre Mendes**  
Secretário Municipal de Educação



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CCCXLIII de 13 de Novembro de

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS

Proceder à lotação dos servidores da Secretaria Municipal de Educação para exercer suas funções, a partir de 1 de novembro de 2019...

### PORTARIA nº 481/2019

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 81, Inciso I;

CONSIDERANDO a aprovação em Concurso Público objeto do Edital nº 001/2018

CONSIDERANDO a nomeação dos aprovados por meio do Decreto Municipal nº 232/2019;

CONSIDERANDO os termos de posse e compromisso assinados pelos servidores em 18 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade e o interesse público.

#### R E S O L V E:

I - Proceder à lotação dos servidores da Secretaria Municipal de Educação para exercer suas funções, a partir de 1 de novembro de 2019, de acordo com o quadro abaixo:

Nº	Nome	Cargo	Escola de Lotação
01	Braz Linhares Gomes	Professor Classe B – História	E.E.F. de Trapiá
02	Diana Carla Mapurunga dos Santos Oliveira	Professor Classe A	Proinfância Santa Terezinha
03	Edieudo Carvalho dos Santos	Professor Classe A	E.E.F. Francisco Vieira Júnior
04	Jacira Maria Miranda de Oliveira	Professor Classe A	CEI Hiran Ferreira Lima Rocha
05	Joel Veras da Silva	Professor Classe A	E.E.I.F. Antônio Ângelo dos Santos
06	Maria Andonéia Magalhães de Menezes	Professor Classe A	E.E.F. Francisco Vieira Júnior
07	Raone dos Santos Silva	Professor Classe B – português	E.E.I.F. Deputado Januário Feitosa
08	Sabrina Costa Barros	Professor Classe A	CEI Francisco Raimundo de Brito
09	Silvana de Sousa	Professor Classe A	E.E.I.F. João Eufrásio de Oliveira

II – A presente lotação não tem caráter definitivo e está sujeita a alterações de acordo com a necessidade e o interesse do serviço público.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Secretaria Municipal de Educação de Viçosa do Ceará, em 11 de novembro de 2019.

**José Luciano Alexandre Mendes**  
Secretário Municipal de Educação



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CCCXLIII de 13 de Novembro de

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS  
CONCEDER, ao longo do mês de novembro, carga horária suplementar de trabalho ...

## PORTARIA nº 483 /2019

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 81, Inciso I;

CONSIDERANDO a carga horária estabelecida no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, qual seja a Lei Municipal nº 485/2007, que, em seu art. 56, designa não ser superior a oito horas diárias e quarenta horas semanais o horário normal de trabalho;

CONSIDERANDO os termos do art. 20, § 4º, I e III da Lei Municipal nº 560/2009, que trata do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Viçosa do Ceará e dá outras providências.

CONSIDERANDO a grande quantidade de alunos na turma do infantil V da unidade escolar e a conseqüente necessidade de divisão da referida turma até a conclusão do ano letivo de 2019.

### RESOLVE:

I - CONCEDER, ao longo do mês de novembro, carga horária suplementar de trabalho à professora abaixo indicada:

Nº	Nome do Funcionário	Matrícula	CPF	Escola de Exercício da HS	C/H Suplementar
01	Maria Cristina da Costa	7545	***.270.583- **	CEI Manoel José Borges	100

II - Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Secretaria Municipal de Educação de Viçosa do Ceará, em 11 de novembro de 2019.

José Luciano Alexandre Mendes  
Secretário Municipal de Educação



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CCCXLIII de 13 de Novembro de

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS

CONCEDER, ao longo do mês de novembro, carga horária suplementar de trabalho aos professores indicados...

## PORTARIA nº 488/2019

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 81, Inciso I;

CONSIDERANDO a carga horária estabelecida no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, qual seja a Lei Municipal nº 485/2007, que, em seu art. 56, designa não ser superior a oito horas diárias e quarenta horas semanais o horário normal de trabalho;

CONSIDERANDO os termos do art. 20, § 4º, I e III da Lei Municipal nº 560/2009, que trata do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Viçosa do Ceará e dá outras providências.

CONSIDERANDO o gozo de licença médica, licença maternidade e demais espécies de licenças por professores e a necessidade de continuidade das atividades escolares.

RESOLVE:

I - CONCEDER, ao longo do mês de novembro, carga horária suplementar de trabalho aos professores abaixo indicados:

Nº	Nome do Funcionário	Matrícula	CPF	Escola de Exercício da HS	C/H Suplementar
01	Alcione Cardoso dos Santos	13085	***.345.363- **	CEB Nossa Senhora das Vitórias	100
02	Ana Cláudia Cardoso dos Santos	7419	***.475.003- **	E.E.F. Chapeuzinho Vermelho	100
03	Ana Cláudia Morais de Oliveira	10619	***.647.743- **	CEI Mguel Domingos de Sousa	100
04	Antônia Iracélia Araújo de Olivindo	6615	***.491.983- **	E.E.F. Horácio Fontenele Magalhães	100
05	Arcângela Aparecida e Silva	6753	***.373.683- **	E.E.F. José Victor Fontenele	100
06	Célia Maria Pereira Costa	577	***.559.693- **	Proinfância Nossa Senhora de Fátima	100
07	Claudete Maria Miranda de Carvalho Vieira	6609	***.689.053- **	Proinfância Nossa Senhora de Fátima	100
08	Cristiana Belchior Amaral	6605	***.433.833- **	E.E.F. João Firmino de Sousa	100
09	Cristino dos Santos Alves	13251	***.139.593- **	E.E.F. Antônio Ângelo dos Santos	100
10	Edna Siqueira de Oliveira	8226	***.766.073- **	CEI Mguel Domingos de Sousa	100
11	Ednalva Gomes de Araújo	6600	***.270.033- **	Proinfância Francisco Arruda de Araújo	100
12	Eloídia Maria de Jesus	6652	***.132.753- **	CEI Francisco Raimundo de Brito	100
13	Francisca Maria de Oliveira	6578	***.602.053- **	E.E.F. José Fontenele Magalhães	100



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CCCXLIII de 13 de Novembro de

14	Francisco Aguiar da Silva Júnior	13256	***.558.833- **	E.E.F. João Paulino	75
15	Keliane Silva Alves	13038	***.106.443- **	E.E.F. Francisco Vieira Júnior	100
15	Limarcos da Costa Silva	13313	***.921.363- **	E.E.I.F. Antônio Carneiro Magalhães	100
17	Márcia Maria Lima da Silva	6733	***.748.963- **	Creche e pré-escola Menino Jesus de Praga	100
18	Marcos Alves Vieira	7853	***.912.003- **	E.E.F. Pequeno Polegar	100
19	Maria das Graças Aragão da Frota	1108	***.957.813- **	CEB Nossa Senhora das Vitórias	100
20	Maria de Lourdes Magalhães Figueira	6727	***.618.213- **	E.E.F. Reginaldo Carneiro da Cunha	100
21	Maria do Socorro Oliveira do Nascimento	9691	***.904.213- **	E.E.F. João Euclides de Moraes	100
22	Maria Eveline Araújo dos Santos	13074	***.859.803- **	E.E.F. Pedro Manoel dos Santos	100
23	Maria José da Costa Cardoso Miranda	6533	***.968.093- **	E.E.F. Pequeno Polegar	100
24	Maria Rejane Lopes de Oliveira	6543	***.026.793- **	E.E.F. Arco-Íris	100
25	Marizete de Brito Fontenele Rodrigues	6480	***.757.103- **	E.E.I.F. Francisco Roque de Almeida	100
26	Nilma Silva Leal	6487	***.602.723- **	E.E.F. Jaguaribe II	100
27	Osmarina Rocha Fontenele Vasconcelos	7448	***.858.693- **	E.E.F. Santa Bárbara	100
28	Rogilvano Costa de Medeiros	7140	***.267.013- **	E.E.F. João Gomes Moreira	100
29	Sandra Regina Carneiro Vieira	7547	***.152.353- **	E.E.I.F. Alice Rodrigues Passos	75
30	Virgínia Araújo Brandão Tomaz dos Santos	5723	***.184.707- **	E.E.I.F. Salustiano da Costa Cardoso	100

II - Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Secretaria Municipal de Educação de Viçosa do Ceará, em 11 de novembro de 2019.

José Luciano Alexandre Mendes  
Secretário Municipal de Educação



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CCCXLIII de 13 de Novembro de

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS

CONCEDER, ao longo do mês de novembro, carga horária suplementar de trabalho aos professores indicados...

## PORTARIA nº 485/2019

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 81, Inciso I;

CONSIDERANDO a carga horária estabelecida no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, qual seja a Lei Municipal nº 485/2007, que, em seu art. 56, designa não ser superior a oito horas diárias e quarenta horas semanais o horário normal de trabalho;

CONSIDERANDO os termos do art. 20, § 4º, I e III da Lei Municipal nº 560/2009, que trata do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Viçosa do Ceará e dá outras providências.

CONSIDERANDO o cumprimento de determinações judiciais.

### RESOLVE:

I - CONCEDER, ao longo do mês de novembro, carga horária suplementar de trabalho aos professores abaixo indicados:

Nº	Nome do Funcionário	Matrícula	CPF	Escola de Exercício da HS	C/H Suplementar
01	Aila Maria Rodrigues Carvalho	102	***.043.773- **	E.E.F. Monsenhor José Carneiro da Cunha	100
02	Antônia Angélica Magalhães	6736	***.486.043- **	E.E.F. Josias Vieira da Silva	100
03	Célia Maria Silva da Luz	6454	***.004.363- **	E.E.F. Horácio Fontenele Magalhães	100
04	Edinardo Marques dos Santos	6709	***.663.393- **	E.E.F. Deputado Januário Feitosa	100
05	Izaquiel de Jesus dos Santos	9043	***.140.163- **	E.E.F. João Gomes Moreira	100
06	José Antônio Araújo Brito	7437	***.205.303- **	E.E.F. Josias Vieira da Silva	100
07	Juvenildo Gomes da Silva	6552	***.120.533- **	E.E.F. Pequeno Polegar	100
08	Maria Edileuza Cardoso	6067	***.466.123- **	E.E.F. Isaac Vieira do Espírito Santo	100

II - Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Secretaria Municipal de Educação de Viçosa do Ceará, em 11 de novembro de 2019.

José Luciano Alexandre Mendes  
Secretário Municipal de Educação



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CCCXLIII de 13 de Novembro de

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS

CONCEDER, ao longo do mês de novembro, carga horária suplementar de trabalho aos professores indicados...

## PORTARIA nº 487/2019

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 81, Inciso I;

CONSIDERANDO a carga horária estabelecida no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, qual seja a Lei Municipal nº 485/2007, que, em seu art. 56, designa não ser superior a oito horas diárias e quarenta horas semanais o horário normal de trabalho;

CONSIDERANDO os termos do art. 20, § 4º, I e III da Lei Municipal nº 560/2009, que trata do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Viçosa do Ceará e dá outras providências.

CONSIDERANDO que a modalidade de Educação de Jovens e Adultos é desenvolvida em 4 segmentos, sendo incerta sua continuidade, tendo em vista que, por não se tratar de modalidade obrigatória de ensino, é grande a evasão escolar.

RESOLVE:

I – CONCEDER, ao longo do mês de novembro, carga horária suplementar de trabalho aos professores abaixo indicados:

Nº	Nome do Funcionário	Matrícula	CPF	Escola de Exercício da HS	C/H Suplementar
01	Antônio Carlos Vieira de Araújo	10703	***.179.463- **	E.E.F. João Euclides de Moraes	100
02	Francisco Luís dos Santos	6704	***.630.933- **	E.E.I.F. Antônio Carneiro Magalhães	100
03	Francivaldo Brito Vieira	6568	***.131.173- **	E.E.F. Manoel José da Silva	100
04	José Ari Silva Gomes	6554	***.250.633- **	E.E.F. Quatiguaba	100
05	Josias Raphael Pires de Sousa	13227	***.240.283- **	E.E.I.F. João dos Anjos Fontenele	100
06	Luís Cláudio Mapurunga dos Santos	6700	***.046.643- **	E.E.F. Horácio Fontenele Magalhães	100
07	Nair da Silva Passos	6486	***.341.303- **	E.E.F. Reginaldo Carneiro da Cunha	100

II - Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Secretaria Municipal de Educação de Viçosa do Ceará, em 11 de novembro de 2019.

José Luciano Alexandre Mendes  
Secretário Municipal de Educação



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CCCXLIII de 13 de Novembro de

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS

CONCEDER, ao longo do mês de novembro, carga horária suplementar de trabalho aos professores indicados...

## PORTARIA nº 489/2019

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 81, Inciso I;

CONSIDERANDO a carga horária estabelecida no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, qual seja a Lei Municipal nº 485/2007, que, em seu art. 56, designa não ser superior a oito horas diárias e quarenta horas semanais o horário normal de trabalho;

CONSIDERANDO os termos do art. 20, § 4º, I e III da Lei Municipal nº 560/2009, que trata do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Viçosa do Ceará e dá outras providências.

CONSIDERANDO a carência de professores, tendo em vista que as convocações do concurso realizado ainda não foram suficientes para preencher as vagas existentes em virtude do não comparecimento de alguns convocados, bem como a posterior desistência de outros e a necessidade de continuidade das atividades escolares.

### RESOLVE:

I – CONCEDER, ao longo do mês de novembro, carga horária suplementar de trabalho aos professores abaixo indicados:

Nº	Nome do Funcionário	Matrícula	CPF	Escola de Exercício da HS	C/H Suplementar
01	Adriana Vasconcelos Mbreira Alves	7543	***.395.103- **	Creche e pré-escola São José	100
02	Antônia Sousa Silvestre	10806	***.606.913- **	Proinfância Francisco Arruda de Araújo	100
03	Antônio Augusto Lira Alves	13090	***.266.053- **	E.E.F. Jaguaribe II	100
04	Antônio Marcos Fontenele Pereira	13081	***.412.283- **	E.E.F. João Paulino	100
05	Eliuede Fontenele dos Santos	10018	***.311.783- **	E.E.I.F. Antônio Ângelo dos Santos	100
06	Fernanda Leite da Costa	9252	***.016.613- **	CEI General Tibúrcio	100
07	Francisca Maria Sousa Santos	6577	***.602.803- **	E.E.F. de Trapiá	100
08	Francisco Edson da Silva	781	***.981.793- **	E.E.F. Manoel José da Silva	100
09	Joel Araújo de Souza	13036	***.947.583- **	E.E.F. Lagoa Rasa	100
10	José Maurício Pereira de Olivindo	7496	***.500.903- **	E.E.F. Horácio Fontenele Magalhães	100
11	Lúcia Maria dos Santos	976	***.967.523- **	E.E.I.F. João Bonifácio do Nascimento	100
12	Luiz Eduardo da Silva	10365	***.029.293- **	E.E.F. Quatiguaba	100
13	Luiza Celia de Brito Fontenele	5895	***.511.033- **	E.E.F. Arco-Íris	100
14	Luzinete Mapurunga Mranda	13046	***.621.973- **	E.E.I.F. Francisco Bruno Aragão	100
15	Maria de Fátima Oliveira Passos	6742	***.363.303- **	E.E.F. Monsenhor José Carneiro da Cunha	100
16	Maria do Carmo Santos	13054	***.104.063- **	E.E.F. Manoel José da Silva	100



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CCCXLIII de 13 de Novembro de

17	Maria Elisabete Moraes Silva	6529	***.073.743- **	E.E.F. Pedro Manoel dos Santos	100
18	Marta Alba de Brito Ribeiro	6484	***.370.033- **	E.E.F. de Oiticicas	50
19	Noé da Silva Carvalho	13154	***.160.243- **	E.E.F. de Oiticicas	50
20	Paulo Sérgio dos Santos	7888	***.946.753- **	E.E.I.F. Antônio Ângelo dos Santos	100
21	Rosângela Maria dos Santos	13103	***.085.423- **	E.E.I.F. Boqueirão do Itagurussu	100

II - Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Secretaria Municipal de Educação de Viçosa do Ceará, em 11 de novembro de 2019.

José Luciano Alexandre Mendes  
Secretário Municipal de Educação



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CCCXLIII de 13 de Novembro de

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS

CONCEDER, ao longo do mês de novembro, carga horária suplementar de trabalho aos professores indicados...

## PORTARIA nº 486/2019

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 81, Inciso I;

CONSIDERANDO a carga horária estabelecida no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, qual seja a Lei Municipal nº 485/2007, que, em seu art. 56, designa não ser superior a oito horas diárias e quarenta horas semanais o horário normal de trabalho;

CONSIDERANDO os termos do art. 20, § 4º, I e III da Lei Municipal nº 560/2009, que trata do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Viçosa do Ceará e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de apoio pedagógico para o bom funcionamento das atividades escolares, como suporte no reforço escolar, acompanhamento de projetos no contraturno e outras ações voltadas para a melhoria do rendimento escolar.

### RESOLVE:

I – CONCEDER, ao longo do mês de novembro, carga horária suplementar de trabalho aos professores abaixo indicados:

Nº	Nome do Funcionário	Matrícula	CPF	Escola de Exercício da HS	C/H Suplementar
01	Ana Maria Mendes Rodrigues	7626	***.528.053- **	E.E.I.F. Conrado Félix Vieira	50
02	Antônia Fátima de Carvalho	11869	***.675.983- **	E.E.F. Dília Alves Pereira	100
03	Antônio Carlos dos Santos Alves	6270	***.778.062- **	E.E.I.F. João Bonifácio do Nascimento	100
04	Dayane Silva dos Santos	13019	***.736.023- **	E.E.F. Manoel José da Silva	100
05	Diana de Brito Oliveira	8259	***.919.223- **	E.E.F. João Paulino	50
06	Diana Paula Fontenele Magalhães	5906	***.486.383- **	Secretaria de Educação	100
07	Elisângela da Silva Santos	6688	***.858.603- **	E.E.F. Monsenhor José Carneiro da Cunha	60
08	Eudásio Soares Fontenele	6693	***.225.943- **	E.E.F. Monsenhor José Carneiro da Cunha	100
09	Francisco de Assis Lopes do Nascimento	7472	***.674.733- **	E.E.F. Francisco Sales Rodrigues	100
10	Janaína Rodrigues dos Ângelos	6559	***.801.963- **	E.E.F. Monsenhor José Carneiro da Cunha	100
11	Janete Fernandes Mbreira	6708	***.061.383- **	E.E.F. Lagoa Rasa	100
12	Josuelma Sousa Pereira	7905	***.458.613- **	CEJA	100
13	Juliana Beviláqua de Sousa	7393	***.742.173- **	E.E.I.F. Salustiano da Costa Cardoso	100



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CCCXLIII de 13 de Novembro de

14	Maria Aurélia de Brito	8185	***.888.393- **	E.E.F. Antônio Ângelo dos Santos	50
15	Maria de Lourdes Fontenele Magalhães	5882	***.569.883- **	CEJA	100
16	Maria do Socorro Oliveira Santos	1218	***.137.123- **	E.E.I.F. João dos Anjos Fontenele	100
17	Maria Lucimar Lopes de Sá	10620	***.250.503- **	E.E.F. Monsenhor Carneiro	100
18	Raimunda Ivanilda de Brito Siqueira	5576	***.373.923- **	E.E.F. José Fontenele Magalhães	50
19	Rosilda Mbrais Silva	6493	***.313.153- **	E.E.F. Isaac Vieira do Espírito Santo	40
20	Rozilda Medeiros da Soledade	5964	***.060.903- **	Proinfância Francisco Arruda de Araújo	100
21	Rubenita Marques Araújo	6749	***.766.533- **	E.E.F. Vicente Ferreira de Miranda	100

II - Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Secretaria Municipal de Educação de Viçosa do Ceará, em 11 de novembro de 2019.

José Luciano Alexandre Mendes  
Secretário Municipal de Educação



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CCCXLIII de 13 de Novembro de

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS

CONCEDER, ao longo do mês de novembro, carga horária suplementar de trabalho aos professores indicados...

## PORTARIA nº 484 /2019

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 81, Inciso I;

CONSIDERANDO a carga horária estabelecida no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, qual seja a Lei Municipal nº 485/2007, que, em seu art. 56, designa não ser superior a oito horas diárias e quarenta horas semanais o horário normal de trabalho;

CONSIDERANDO os termos do art. 20, § 4º, I e III da Lei Municipal nº 560/2009, que trata do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Viçosa do Ceará e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de profissionais para atuar junto às salas de AEE – Atendimento Educacional Especializado nas unidades escolares da rede pública municipal de ensino.

RESOLVE:

I – CONCEDER, ao longo do mês de novembro, carga horária suplementar de trabalho aos professores abaixo indicados:

Nº	Nome do Funcionário	Matrícula	CPF	Escola de Exercício da HS	C/H Suplementar
01	Ana Maria da Soledade	5902	***.839.623- **	E.E.F. Isaac Vieira do Espírito Santo	100
02	Maria do Socorro Aragão da Cunha	10556	***.449.783- **	E.E.F. José Victor Fontenele	50
03	Maria Francinilda Rocha Coelho	6531	***.618.173- **	E.E.I.F. Francisco Vieira Júnior	100

II - Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Secretaria Municipal de Educação de Viçosa do Ceará, em 11 de novembro de 2019.

José Luciano Alexandre Mendes  
Secretário Municipal de Educação



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CCCXLIII de 13 de Novembro de

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS  
Gratificação de Difícil Acesso

## PORTARIA nº. 492/2019

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 81, inciso I;

CONSIDERANDO a gratificação pelo exercício em lugares inóspitos ou de difícil acesso, de acordo com o disposto no art.27 § 3º da Lei nº 560/2009, que trata do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Viçosa do Ceará e dá outras providências;

CONSIDERANDO a quilometragem a ser considerada para a concessão da referida gratificação, como sendo aquela feita no percurso de ida e volta, segundo os critérios:

- a) acima de 15 km até 30km --- 10% do vencimento básico do docente;
- b) de 31km a 45km --- 15% do vencimento básico do docente;
- c) de 46km a 65km --- 25% do vencimento básico do docente;
- d) acima de 65km --- 30% do vencimento básico do docente.

### RESOLVE:

I - Excluir, a partir do mês de novembro Gratificação de Difícil Acesso anteriormente concedida aos professores abaixo indicados:

Nº	PROFESSOR	MATRÍCULA	CPF	END. RESID.	LOCAL DE TRABALHO	KM
01	Ana Leticia Magalhães da Silva	13116	***.542.043- **	Bairro Escola Normal	Inharim	32
02	Auricélio Silva Alves	540	***.843.613- **	Sítio Ubari	Sítio Bom Tempo	31
03	Dayane Silva dos Santos	13019	***.736.023- **	Padre Vieira	Sítio Escorregadeira	32
04	Elisângela Dantas Castelo Branco	6593	***.386.903- **	Centro	Vila Inharim	31
05	Keliane Silva Alves	13038	***.106.443- **	Sítio Ubari	Vila Passagem da Onça	28
06	Maria José da Costa Cardoso Miranda	6533	***.968.093- **	Sítio Tranqueira	Sítio Gamileirinha	66
07	Osmarina Rocha Fontenele Vasconcelos	7448	***.858.693- **	Rodovia Confiança	Sítio Queimadas	26
08	Rejane Alves da Silva	6058	***.095.603- **	Loteamento Conviver	Sítio Buíra Grande	28
09	Rogilvano Costa de Medeiros	7140	***.267.013- **	Centro	Inharim	31,6

II - Conceder Gratificação de Difícil Acesso aos Professores abaixo indicados, a partir do mês de novembro, tendo como base para o cálculo dos valores devidos o salário contratual, até ulterior deliberação:

Nº	PROFESSOR	MATRÍCULA	CPF	END. RESID.	LOCAL DE TRABALHO	KM
01	Braz Linhares Gomes Barros	---	***.164.153- **	Bairro Santa Cecília	Sítio Trapiá	42



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CCCXLIII de 13 de Novembro de

02	Diana Carla Mapurunga dos Santos Oliveira	—	***.638.713- **	Centro	Sítio Passagem Florida	46
03	Edieudo Carvalho dos Santos	—	***.065.573- **	Vila Oiticicas	Vila General Tibúrcio	48
04	Maria Andonéia Magalhães de Menezes	—	***.275.793- **	Centro	Vila General Tibúrcio	20
05	Reginaldo Mendes de Sousa	—	***.473.783- **	Centro	Vila Passagem da Onça	40
06	Sabrina Costa Barros	—	***.900.083- **	Centro	Vila Passagem da Onça	42

II - Alterar, a partir do mês de novembro, Gratificação de Difícil Acesso já concedida aos professores abaixo indicados, decorrendo tal alteração de mudança na quilometragem por alteração do endereço residencial e/ou do local de trabalho, tendo tal gratificação como base para o cálculo dos valores devidos o salário contratual, até ulterior deliberação:

Nº	PROFESSOR	MATRÍCULA	CPF	END. RESID.	LOCAL DE TRABALHO	KM
01	Sebastião Batista de Aguiar	13172	***.697.563- **	Centro	Vila General Tibúrcio	20

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Secretaria Municipal de Educação de Viçosa do Ceará, 11 de novembro de 2019.

José Luciano Alexandre Mendes  
Secretário Municipal de Educação



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CCCXLIII de 13 de Novembro de

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS

Conceder à servidora Cíntia Carolina Silva Nascimento, detentora do cargo de auxiliar administrativo, gratificação de desempenho...

## PORTARIA nº. 478/2019

O Secretário de Educação do Município, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que poderão incluir sobre o salário base, gratificações, de acordo com o Artigo 14 de Lei Municipal nº 442/2006;

CONSIDERANDO que as gratificações de que trata os Anexos da referida Lei, não serão incorporadas ao salário base;

CONSIDERANDO que as referidas gratificações serão concedidas por sugestão do Secretário a que estiver subordinado o Servidor, mediante comprovada dedicação, eficiência e produtividade no desempenho das suas funções;

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 01 de novembro de 2019, à servidora Cíntia Carolina Silva Nascimento, detentora do cargo de auxiliar administrativo, matrícula 10778, gratificação referente a 15% (quinze por cento) de gratificação de desempenho, que será acrescida ao salário base, não incorporando ao mesmo, até ulterior deliberação.

II – O Departamento de Recursos Humanos efetuar á os cálculos e adotará as demais providências, para o cumprimento dos termos desta Portaria.

III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Secretaria Municipal de Educação de Viçosa do Ceará, 11 de novembro de 2019.

José Luciano Alexandre Mendes  
Secretário Municipal de Educação



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CCCXLIII de 13 de Novembro de

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS

Excluir, a partir do mês de novembro, carga horária suplementar de trabalho anteriormente concedida à professora indicada...

### PORTARIA nº 480/2019

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 81, Inciso I;

CONSIDERANDO a carga horária estabelecida no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, qual seja a Lei Municipal nº 485/2007, que, em seu art. 56, designa não ser superior a oito horas diárias e quarenta horas semanais o horário normal de trabalho;

CONSIDERANDO os termos do art. 20, § 4º, I e III da Lei Municipal nº 560/2009, que trata do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Viçosa do Ceará e dá outras providências.

CONSIDERANDO a aprovação em Concurso Público objeto do Edital nº 001/2018

CONSIDERANDO a nomeação dos aprovados por meio do Decreto Municipal nº 232/2019.

#### RESOLVE:

I - Excluir, a partir do mês de novembro, carga horária suplementar de trabalho anteriormente concedida à professora abaixo indicada:

Nº	Nome do Funcionário	Matrícula	CPF	Escola de Exercício da HS	C/H Suplementar
01	Silvana de Sousa	6496	***.021.163- **	E.E.F. João Eufrasio de Oliveira	100

II - Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Secretaria Municipal de Educação de Viçosa do Ceará, em 11 de novembro de 2019.

José Luciano Alexandre Mendes  
Secretário Municipal de Educação



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CCCXLIII de 13 de Novembro de

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS  
Encerramento do gozo de Licença Maternidade

## PORTARIA nº. 479/2019

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Inciso I do artigo nº 81;

CONSIDERANDO o encerramento de licença maternidade concedida nos termos dos arts. 192 e 193 do Título VII – Da seguridade social do servidor da Lei Municipal nº 485/2007, qual seja o Regime Jurídico único dos Servidores Públicos do Município;

### RESOLVE:

I - Comunicar ao Departamento de Recursos Humanos, para que proceda às devidas anotações nas fichas funcionais das servidoras abaixo, o encerramento do gozo de Licença Maternidade e conseqüente retorno às atividades:

Nº	NOME DA SERVIDORA	CPF	CARGO/FUNÇÃO
01	Antônia Carneiro Sales	***.217.403- **	Auxiliar de serviços gerais
02	Antônia Márcia Lima Silva	***.662.193- **	professor
03	Francilda Maria de Sousa dos Santos	***.627.043- **	Auxiliar de serviços gerais
04	Francilene dos Santos de Oliveira	***.599.703- **	professor
05	Francisca Neuma de Brito	***.720.743- **	Auxiliar de serviços gerais
06	Maria das Graças Oliveira de Moraes	***.059.573- **	professor
07	Patrícia Almeida Mapurunga	***.906.493- **	professor
08	Rosângela Brito de Oliveira	***.928.983- **	professor
09	Teresinha de Jesus Ferreira de Sousa	***.464.743- **	professor

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Secretaria Municipal de Educação de Viçosa do Ceará, em 11 de novembro de 2019.

José Luciano Alexandre Mendes  
Secretário Municipal de Educação



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CCCXLIII de 13 de Novembro de

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS

Descontar na folha de pagamento dos vencimentos do mês de novembro/2019, as faltas ao trabalho dos servidores relacionados, relativas ao mês de outubro ...

### PORTARIA nº 475/2019

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Inciso I do artigo 81;

CONSIDERANDO que a frequência do servidor será controlada pelo ponto, quando o mesmo registra diariamente a entrada e saída do servidor, de acordo com a Lei Municipal nº 485/2007, Art. 58, Inciso I, parágrafo 1º;

CONSIDERANDO que as faltas acarretam perda da remuneração dos dias em que o servidor faltar ao serviço, bem como dos dias de repouso da respectiva semana, de acordo com a Lei Municipal 485/2007, Art. 69, Inciso I.

#### RESOLVE:

I - Descontar na folha de pagamento dos vencimentos do mês de novembro/2019, as faltas ao trabalho dos servidores abaixo relacionados, relativas ao mês de outubro, a saber:

Nº	Nome Funcionários	CPF	Matrícula	Cargo	Lotação	Nº faltas
01	Ana Cláudia Oliveira de Sousa	***.074.943- **	5903	Professor	CEJA	06
02	Antônia Sandra de Melo Sousa	***.170.713- **	502	Professor	E.E.F. Gladys Beviláqua	03
03	Antônio Carlos Fontenele Xavier	***.490.823- **	7057	Aux. de Serviços Gerais	Polo Esportivo Educacional prefeito Antônio Honório	05
04	Carlos Alexandre da Silva Cardoso	***.577.393- **	7573	Agente patrimonial	E.E.F. de Oiticicas	04
05	Claudina de Sousa Brito	***.467.523- **	8623	Professor	CEI de Padre Vieira	02
06	Cleciano Félix de Siqueira	***.785.253- **	11335	Agente Patrimonial	Secretaria de Educação	30
07	Francilene Alves da Costa	***.403.993- **	6834	Aux. de Serviços Gerais	Creche e pré-escola Menino Jesus de Praga	02
08	Francisco Fontenele Pereira	***.631.403- **	7843	Agente patrimonial	E.E.F. João Gomes Moreira	02
09	Iolanda Florença de Albuquerque	***.500.983- **	13029	Professor	E.E.F. Manoel José da Silva	02
10	Jackson Nogueira de Sousa	***.061.363- **	6560	Professor	Secretaria de Educação	15
11	João Sérgio Passos de Siqueira	***.301.893- **	905	Aux. Administrativo	E.E.F. Monsenhor José Carneiro da Cunha	30
12	José Augusto Vieira de Araújo	***.579.303- **	7142	Aux. Administrativo	E.E.F. Pedro Manoel dos Santos	12
13	Joventino Gomes de Almeida	***.097.883- **	7711	Agente patrimonial	E.E.I.F. João Bonifácio do Nascimento	02



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CCCXLIII de 13 de Novembro de

14	Juraci Guilherme dos Santos	***.423.143- **	7765	Aux. Serviços Gerais	E.E.I.F. João Bonifácio do Nascimento	04
15	Lusmar Sousa Silva	***.729.053- **	10653	Aux. de Serviços Gerais	Creche e pré-escola Menino Jesus de Praga	08
16	Manoel Alves Fontele	***.211.803- **	7025	Aux. Serviços Gerais	E.E.I.F. Passagem das Pedras	02
17	Marciano Vieira de Mbrais	***.178.263- **	8867	Professor	E.E.F. Isaac Vieira do Espírito Santo	02
18	Maria Celânia Marques Almeida	***.273.013- **	10577	Aux. de Serviços Gerais	Creche e pré-escola Menino Jesus de Praga	02
19	Maria do Socorro Carvalho Sales	***.182.233- **	6689	Professor	E.E.F. José Victor Fontenele	02
20	Maria Eliane Oliveira	***.781.933- **	5362	Auxiliar	Proinfância Nossa Senhora de Fátima	02
21	Maria José de Lima Costa	***.242.883- **	6911	Aux. Serviços Gerais	E.E.I.F. Passagem das Pedras	02
22	Marilene Cardoso da Silva	***.809.663- **	10665	Aux. Serviços Gerais	CEI Hiran Ferreira Lima Rocha	02
23	Nair da Silva Passos	***.341.303- **	6486	Professor	E.E.F. Reginaldo Carneiro da Cunha	04
24	Paulo Ricardo Vale Campos	***.295.333- **	13063	Professor	E.E.I.F. de Ubari	02
25	Sandra Alves da Costa Paixão	***.435.073- **	7603	Professor	E.E.F. Jaguaribe II	30
26	Silvanir Muniz de Carvalho	***.213.803- **	7806	Aux. Serviços Gerais	E.E.I.F. Cajueiro do Neco	02
27	Tarcísio Botelho Mapurunga	***.090.133- **	6808	Professor	E.E.F. Pequeno Polegar	17
28	Tercília Maria Crispim Nogueira Mota	***.265.573- **	8803	Professor	E.E.F. José Victor Fontenele	30
29	Thaís Santos Vieira	***.211.243- **	10668	Aux. de Serviços Gerais	Secretaria de Educação	30
30	Valfrido Figueira de Carvalho	***.028.383- **	7732	Agente patrimonial	E.E.F. de Oiticicas	06
31	Verônica Maria da Silva	***.772.643- **	6959	Aux. de Serviços Gerais	Creche e pré-escola Menino Jesus de Praga	02

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Secretaria Municipal de Educação de Viçosa do Ceará, 11 de novembro de 2019.

José Luciano Alexandre Mendes  
Secretário Municipal de



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CCCXLIII de 13 de Novembro de  
Educação

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS

Descontar na folha de pagamento dos vencimentos do mês de novembro/2019, as faltas ao trabalho, do servidor relacionado ...

### PORTARIA nº 477/2019

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Inciso I do artigo 81;

CONSIDERANDO que a frequência do servidor será controlada pelo ponto, quando o mesmo registra diariamente a entrada e saída do servidor, de acordo com a Lei Municipal nº 485/2007, Art. 58, Inciso I, parágrafo 1º;

CONSIDERANDO que as faltas acarretam perda da remuneração dos dias em que o servidor faltar ao serviço, bem como dos dias de repouso da respectiva semana, de acordo com a Lei Municipal 485/2007, Art. 69, Inciso I.

#### R E S O L V E:

I – Descontar na folha de pagamento dos vencimentos do mês de novembro/2019, as faltas ao trabalho, do servidor abaixo relacionado, a saber:

Nº	Nome Funcionário	CPF	Matricula	Função	Localidade	Nº Faltas
01	Anna Kelly Oliveira de Queiroz	***.183.103- **	10828	Agente Administrativo	Secretaria de Educação	30

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço da Secretaria Municipal de Educação de Viçosa do Ceará, 11 de novembro de 2019.

José Luciano Alexandre Mendes  
Secretário Municipal de Educação



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CCCXLIII de 13 de Novembro de

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS nº TP 01/2019-SEIDUC  
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF JOÃO EUFRÁSIO DE OLIVEIRA NO SÍTIO QUEIMADAS.

## AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ – TOMADA DE PREÇOS nº TP 01/2019-SEIDUC, cujo objeto é a REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF JOÃO EUFRÁSIO DE OLIVEIRA NO SÍTIO QUEIMADAS - A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados, após o prazo previsto Art. 48, § 3º da lei 8.666/93, o resultado da reanálise das PROPOSTAS da seguinte forma: CLASSIFICADA: 1ª MHE ENGENHARIA E SERVIÇOS – EIRELI, 2ª J.V. MARTINS ENGENHARIA –ME, e 3ª MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, e permanecem DESCLASSIFICADAS as demais que não reapresentaram propostas. Desta forma fica aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, inciso I, alínea “b” da lei de licitações vigente. Os motivos estarão à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no site: [licitacoes.tce.ce.gov.br](http://licitacoes.tce.ce.gov.br), [vicosa.ce.gov.br/licitacoes](http://vicosa.ce.gov.br/licitacoes) e no horário de 08:00 às 12:00h e das 14:00h às 17:00hs, na Rua José Siqueira, nº 396, Centro, Viçosa do Ceará/CE, em 12 de novembro de 2019.



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CCCXLIII de 13 de Novembro de

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS

Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr. Carlos Augusto dos Anjos de Brito - Controlador das escolas das sedes dos distritos da zona rural, a quantia de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais), equivalente à 02 (duas) diárias...

## Portaria nº 493/2019

O Secretário Municipal de Educação de Viçosa do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 642/2014 de 09 de junho de 2014, Decreto Municipal nº 122/2014 de 10 de junho de 2014.

### RESOLVE:

I – Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr. Carlos Augusto dos Anjos de Brito - Controlador das escolas das sedes dos distritos da zona rural, a quantia de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais), equivalente à 02 (duas) diárias para custear as despesas de estada na cidade de Fortaleza nos dias 13 e 14 de novembro de 2019, para participar do Encontro Estadual para Coordenadores Municipais do Programa Bolsa Família na Educação, que acontecerá no Hotel Praia Centro, localizado na Av. Monsenhor Tabosa, 740 – Praia de Iracema.

II – Os recursos orçamentários necessários ao custeio das despesas constantes do item I, serão oriundas da seguinte dotação orçamentária: 0801 12 122 0037 2.067 – FUNCIONAMENTO DOS SERV. ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, elemento de despesa: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL, e os recursos financeiros correrão à conta da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, em 12 de novembro de 2019.

José Luciano Alexandre Mendes  
Secretário Municipal de Educação



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CCCXLIII de 13 de Novembro de

SECRETARIA DE SAÚDE - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS

Autorizar a Tesouraria a pagar, ao Sr. MÁRCIO ROBERTO LOIOLA RIOS- DIRETOR ESPECÍFICO DE AUDITORIA NA SAÚDE , a quantia de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais), equivalente a 02 (duas) diárias...

## Portaria N.º 398 /2019

A Secretária Municipal de Saúde de Viçosa do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 642/2014 de 09 de junho de 2014, Decreto Municipal nº 122/2014 de 10 de junho de 2014;

### RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar, ao Sr. MÁRCIO ROBERTO LOIOLA RIOS- DIRETOR ESPECÍFICO DE AUDITORIA NA SAÚDE , a quantia de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais), equivalente a 02 (duas) diárias para custear despesas com alimentação e estadia nos dias 13 e 14 de novembro de 2019, na cidade de Fortaleza -CE, onde o mesmo irá participar do VI Seminário Estadual das Ações de Alimentação e Nutrição do SUS, que acontecerá nos dias citados acima das 08 às 17 h, no Hotel Praia Centro , avenida Monsenhor Tabosa, 740, Praia de Iracema , Fortaleza – Ceará, conforme informações em anexo.

II - Os recursos orçamentários necessários ao custeio das despesas constantes do item I, serão oriundas da seguinte dotação orçamentária: 0701 10 122 0037 2.041 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, elemento de despesa: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL, e os recursos financeiros correrão à conta da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, em 12 de novembro de 2019.

Fátima Cintya Sá Pitombeira da Cunha  
- Secretária Municipal de Saúde -



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CCCXLIII de 13 de Novembro de

## EQUIPE DE GOVERNO

**José Firmino de Arruda**

Prefeitura Municipal



**Antônio José Sousa de Moraes**

Gabinete do Prefeito



**Adriano Silva dos Santos**

Secretaria de Administração Geral



**Eurico José Carneiro Fontenele Arruda**

Secretaria de Finanças



**Francisco Sebastião de Miranda Filho**

Secretaria de Logística e Estratégia  
Administrativa



**Fátima Cintya Sá Pitombeira da Cunha**

Secretaria de Saúde



**José Luciano Alexandre Mendes**

Secretaria de Educação



**Pedro da Silva Brito**

Secretaria Geral de Infraestrutura



**Renato Andrade Gurgel**

Secretaria de Agricultura e Extensão Rural



**Aníbal José de Souza**

Secretaria de Desporto e Lazer



**Aníbal José de Souza**

Secretaria de Turismo, Cultura e Meio Ambiente



**Daniela Rufino da Cunha**

Secretaria da Cidadania e Promoção Social



**Jose Elias Silva de Oliveira**

Regime Próprio de Previdência Social(Viçosa  
Prev)

**Mais informações**

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará  
[www.vicosa.ce.gov.br/diario.php?id=356](http://www.vicosa.ce.gov.br/diario.php?id=356)

